



## Resolução nº 02/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Lei Municipal nº. 29/96 de 14 de junho de 1996, e, conforme deliberação da Comissão Permanente de Assessoramento as Entidades e do colegiado em 22 de fevereiro de 2019,

**Resolve: Aprovar** o requerimento de inscrição como **Entidade de Assistência Social** do **Instituto Decisão de Apoio Social - IDAS**, o qual oferece serviço de *Acolhimento Institucional* sob o número **033/2019**, conforme previsto na Resolução nº14/2014 CNAS e nº68/2011 CMAS.

São José dos Pinhais, 22 de fevereiro de 2019.

**Karen Albini**

*Presidente do CMAS*